



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98



site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.447, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 13.500,00 e dá outras providências."

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que será utilizado para pagamento de subvenção a SOS Patinhas na seguinte dotação:

Local: 020802	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
	Meio Ambiente	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	13.500,00
	Total do crédito especial.....	13.500,00

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Anulação**, conforme o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Local: 020101	Gabinete do Prefeito e Dependências	
	Gabinete do Prefeito	
Ficha-14 – 3.1.90.11.00 – Pessoal Civil		13.500,00
	Total das anulações	13.500,00

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 – 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.422 – 19/12/2017 (L.D.O.).

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 23 de março de 2018.

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo
Prefeita Municipal

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente

PUBLICADO
D.O.M DE 26/03/2018
Pg: 03
Ana J. Ed. 27